MUNICÍPIO DE GARANHUNS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024
PREGAO ELETRÔNICO Nº 033/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP – 001/2025

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2025 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA **ACRÉSCIMO DE VALOR** CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME** E DO OUTRO A EMPRESA **A MARTINS LTDA**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **no CNPJ sob o nº 56.889.156/0001-20**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 75, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-010, neste ato representado pela Secretária de Educação, a Sra. **WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO**, *brasileira, casada, residente à* Rua Francisco Gueiros, nº 246 – Heliópolis - nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG Nº. 52[redacted] *devidamente inscrita no* CPF/MF sob o Nº. [redacted]

CONTRATADA: **A MARTINS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55, estabelecida na Rua catorze, 133, Maranguape II, Paulista, PE, CEP 53.421-080 – E-mail: amartins0124@hotmail.com, Fone: (81) 98935-4069, neste ato representada pela Sr(a). **ARMANDO MARTINS DOS SANTOS**, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº [redacted] NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05140593141, órgão expedidor DETRAN – PE, residente e domiciliado(a) no(a) Rua catorze, 133, Maranguape II, Paulista, PE, CEP 53.421-080, BRASIL.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício nº 528/2025-Núcleo Financeiro-SEDUC,** da lavra da **Secretaria de Educação,** datado em 29 de julho de 2025, bem como o Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, **Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106**, datado de 28 de julho de 2025, inserido nos autos.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260616155303.pdf
assinado por: idUser 480

CONSIDERANDO, que dada a sua essencialidade e necessidade pública, garantindo assim, a realização plena das atividades desenvolvidas pela Rede Municipal de Ensino.

RESOLVEM, com fundamento no Art. 124 e 125 da Lei nº 14/133/2021, **aditar o Contrato nº 001/2025,** firmado em, **10 de janeiro de 2025,** cujo objeto refere-se à **aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – Sendo assim, levando-se em consideração o adicional de **acréscimo** que se requer, referente aos itens **8, 18, 25 e 31**, tem-se tabela a seguir:

LOTE	ITEM	QUANT. INICIAL DE ITENS	VALOR UNITÁRIO	MARCA	CÁLCULO APROXIMADO (Acréscimo)	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL ACRESCIDO
8	PINCEL - pincel artístico para pintura em tecido, número 16	12.000 UND	R$ 1,59	LEO E LEO	3.000 UND	R$ 4.770,00	25%
18	BORRACHA - cor branca, isenta de substâncias tóxicas, com furo para acoplar o lápis de aproximadamente 8mm de diâmetro. selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, marca de referência mercur ou similar.	46.800 UND	R$ 0,12	MASTER PRINT	11.700 UND	R$ 1.404,00	25%
25	BORRACHA - cor branca, isenta de substâncias tóxicas, com furo para acoplar o lápis de aproximadamente 8mm de diâmetro. selo de identificação da conformidade do inmetro, conforme portaria 481/2010. validade mínima de 1 ano a partir da data de entrega, marca de referência mercur ou similar.	15.600 UND	R$ 0,12	MASTER PRINT	3.900 UND	R$ 468,00	25%
31	GIZÃO DE CERA - longo, formato triangular, jumbo, caixa com 12 cores.	3.000 CX	R$ 4,83	LEO E LEO	750 CX	R$ 3.622,50	25%
							TOTAL R$ 10.264,50

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260616155303.pdf
assinado por: idUser 480

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor inicial do contrato era de **R$ 41.058,00 (quarenta e um mil e cinquenta e oito reais.)**. Após o 1º Termo Aditivo de acréscimo de **25%**, cujo o valor é de **R$ 10.264,50 (dez mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)**, o contrato passa a viger com o valor global de **R$ 51.322,50 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original. E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 04 de agosto de 2025.

CONTRATANTE:

Wilza Alexandra de C.R. Vitorino
Secretária de Educação
Portaria nº 015/2025-GP

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME

CNPJ Nº 56.889.156/0001-20

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO

CPF Nº [redacted]

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA:

ARMANDO MARTINS DOS SANTOS:08281982411
Digitally signed by ARMANDO MARTINS DOS SANTOS:08281982411
Date: 2025.08.05 14:15:01 -03'00'

A MARTINS LTDA

CNPJ sob o nº 53.614.094/0001-55

ARMANDO MARTINS DOS SANTOS

CPF n.º [redacted]

REPRESENTANTE LEGAL

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/64-20260616155303.pdf
assinado por: idUser 480